



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização da Feira Binacional do Livro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.327	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	263	R\$ 30.000,00
				TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.442	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	164	R\$ 12.000,00
2.442	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	0001	168	R\$ 13.000,00
2.442	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	0001	167	R\$ 5.000,00
				TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal